ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2026

Validade: 1 ano

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis , o(a) **MUNICIPIO DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ - Centro, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 169/2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos para CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, FUNDOS, FAMA E ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O CONVÊNIO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
B&C CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	10.561.534/0001-40
RECONFRIO ELETRO LTDA	43.314.036/0001-52
ADM COMERCIO MATS E INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS	22.048.632/0001-68
FRONTLAR FACILITY LTDA	34.851.912/0001-99
MEZARI SOLUCOES ENERGETICAS LTDA	65.406.927/0001-71
HELERO AR REFRIGERAÇÃO LTDA	65.863.555/0001-02
W M DA SILVA	49.173.626/0001-99
LEANDRO FORMENTIN PEREIRA INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA	68.713.490/0001-07
M A FADUL VILAS BOAS SERVICOS LTDA	58.507.834/0001-78
AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA	34.455.724/0001-41
CARVALHO LIMA COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	35.609.947/0001-89
LUCAS DA SILVA RAMOS	40.237.634/0001-87
DALP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	44.611.043/0001-89
D DA SILVA GAUTERIO	22.820.216/0001-36
GELAR ENGENHARIA, CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	29.832.072/0001-87
MAX RUBENS VENERA 06351084962	43.437.363/0001-00
REFRIGERACAO RAFAEL LTDA	35.049.044/0001-90
MHF INOX - IMPORTACAO E COMERCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA	53.192.305/0001-09
FALCON MULTI SERVICE LTDA	43.798.463/0001-53
ELGUS CLIMATIZACAO LTDA	59.749.813/0001-21
STALL AR LTDA	56.637.926/0001-47
T. PEIXOTO LEAL	23.250.784/0001-01
HG COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.347.656/0001-53
MS ELETRICA LTDA	07.935.855/0001-53
HYDROCLIMA LTDA	64.713.683/0001-07
LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	03.326.193/0001-63
S & S CONSTRUCOES LTDA	15.246.158/0001-13
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP	11.242.630/0001-99
CLIMA FÁCIL LTDA	35.207.944/0001-19

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, FUNDOS, FAMA E ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O CONVÊNIO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, em um prazo que se estende até 18/11/2027 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: CLIMA FÁCIL LTDA(35.207.944/0001-19)

Lote: 1 - LOTE I SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO 7000 A 24.000 BTUS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 24.000 BTUS. INCLUSO 100% DA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. EXCLUSO MATERIAIS.		UNI	300	R$ 190,5900	R$ 57.177,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 24.000 BTUS. COM RETIRADA DA UNIDADE EXTERNA, INTERNA E TUBULAÇÃO. INCLUSO 100% DA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À		UNI	300	R$ 196,0700	R$ 58.821,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 101/2026

	EXECUÇÃO. EXCLUSO MATERIAIS.					

Lote: 2 - LOTE II SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA 7000 A 24.000 BTUS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ LIMPEZA COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 24.000 BTUS. INCLUSO 100% DA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. EXCLUSO MATERIAIS. UMA UNIDADE DESTE ITEM EQUIVALE A UM SERVIÇO PRESTADO NO PERÍODO DE UMA (1) A TRÊS (3) HORAS. ESTE ITEM INCLUI TODOS OS SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. *ESPECIFICAMENTE PARA CASOS DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS, O GÁS UTLIZADO FICA SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.		UNI	1.300	R$ 45,6100	R$ 59.293,00

Lote: 3 - LOTE III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COMPLETA 30.000 A 60.000 BTUS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ LIMPEZA COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 60.000 BTUS. INCLUSO 100% DA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. EXCLUSO MATERIAIS. UMA UNIDADE DESTE ITEM EQUIVALE A UM SERVIÇO PRESTADO NO PERÍODO DE UMA (1) A TRÊS (3) HORAS. ESTE ITEM INCLUI TODOS OS SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. *ESPECIFICAMENTE PARA CASOS DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS, O GÁS UTLIZADO FICA SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.		UNI	120	R$ 45,8300	R$ 5.499,60

Lote: 5 - LOTE V - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO 30.000 A 60.000 BTUS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 60.000 BTUS. INCLUSO 100% DA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. EXCLUSO MATERIAIS.		UNI	60	R$ 95,5300	R$ 5.731,80
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 60.000 BTUS. COM RETIRADA DA UNIDADE EXTERNA, INTERNA E TUBULAÇÃO. INCLUSO 100% DA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. EXCLUSO MATERIAIS.		UNI	65	R$ 50,2800	R$ 3.268,20
					Total do Fornecedor:	R$ 189.790,60

Fornecedor: MS ELETRICA LTDA(07.935.855/0001-53)

Lote: 4 - LOTE IV - MATERIAIS E PEÇAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
5	BUCHA 06MM PARA TIJOLO FURADO PAREDE COM ANEL COM 100 PEÇAS		PCT	60	R$ 12,5100	R$ 750,60
6	BUCHA 10MM TIJOLO FURADO COM ANEL COM 100 PEÇAS		PCT	50	R$ 20,4900	R$ 1.024,50
7	PARAFUSO 4,5X45 FLANG CAIXA 1000 PEÇAS.		CX	20	R$ 117,6300	R$ 2.352,60
8	PARAFUSO PARA BUCHA 10 SEXTAVADO 1/4X50 CAIXA 100PC.		PCT	40	R$ 90,0000	R$ 3.600,00
9	REFIL MAÇARICO GÁS MAPP 400 GRAMAS		UNID	40	R$ 19,9800	R$ 799,20
10	CAPACITOR PAR AAR CONDICIONADO 40UFX450VAC		UNID	55	R$ 11,3200	R$ 622,60
11	CAPACITOR PARA AR CONDICONADO 20 UFX450VAC		UNI	45	R$ 9,5500	R$ 429,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 101/2026

12	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 25UFX450VAC		UNID	50	R$ 9,9200	R$ 496,00
13	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30UF X 450VAC		UNID	55	R$ 9,8200	R$ 540,10
14	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 45UFX450VAC		UNID	55	R$ 19,5400	R$ 1.074,70
15	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 50 UFX450VAC		UNI	55	R$ 12,5600	R$ 690,80
16	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 55 UFX450VAC		UNI	50	R$ 14,4700	R$ 723,50
17	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 60 UFX450VAC		UNI	50	R$ 14,6900	R$ 734,50
18	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 65 UFX450VAC		UNI	50	R$ 15,0000	R$ 750,00
19	FITA ISOLANTE 20MTS		UNID	400	R$ 4,0000	R$ 1.600,00
20	FITA PVC BRANCA PARA AR CONDICIONADO 100MM X 10M		ROLO	100	R$ 3,9900	R$ 399,00
21	GÁS R22 13KG		UNI	60	R$ 445,0100	R$ 26.700,60
22	GAS R410 11 KG		UNI	70	R$ 488,0500	R$ 34.163,50
23	GAS R32 3 KG		UNI	80	R$ 188,8600	R$ 15.108,80
24	PANQUECA DE COBRE 1/4" 06,35X0,79TF 15 METROS		UNID	55	R$ 70,0500	R$ 3.852,75
25	PANQUECA DE COBRE 3/8" 09,52X0,79TF 15 METROS		UNID	60	R$ 69,9100	R$ 4.194,60
26	PANQUECA COBRE 1/2 15 METROS		UNI	60	R$ 69,0800	R$ 4.144,80
27	PANQUECA COBRE 5/8 15 METROS		UNI	60	R$ 130,0000	R$ 7.800,00
28	TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE POLIETILENO BLINDADO 1/4 2 M		UNI	500	R$ 2,4700	R$ 1.235,00
29	TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE POLIETILENO BLINDADO 3/8		UNI	500	R$ 2,1700	R$ 1.085,00
30	TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE POLIETILENO BLINDADO ½		UNI	600	R$ 2,3500	R$ 1.410,00
31	TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE POLIETILENO BLINDADO 5/8		UNI	500	R$ 2,9800	R$ 1.490,00
32	SUPORTE DE FIBRA 7.000 A 12.000 BTUS SPLIT 450MM		UNI	250	R$ 34,5400	R$ 8.635,00
33	SUPORTE DE FIBRA 18.000 A 24.000 BTUS 500MM		UNI	40	R$ 38,7100	R$ 1.548,40
34	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT		UNID	100	R$ 12,9600	R$ 1.296,00
35	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT		UNID	65	R$ 155,8500	R$ 10.130,25
36	FIO CABO PP 4 X 2,5M.		MT	2.000	R$ 5,9000	R$ 11.800,00
37	FIO CABO PP 4 X 1,5M.		MT	2.000	R$ 2,8500	R$ 5.700,00
38	MANGUEIRA CRISTRAL ½.		MT	550	R$ 2,0800	R$ 1.144,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 101/2026

Fornecedor: MS ELETRICA LTDA(07.935.855/0001-53)

Lote: 4 - LOTE IV - MATERIAIS E PEÇAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
40	SUPORTE INTERNO DE AR CONDICIONADO, FERRO 60.000 BTUS. 575MM, CHAPA DE 2MM,COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, EVITANDO O ENFERRUJAMENTO DA PEÇA.		UNI	15	R$ 69,0200	R$ 1.035,30
41	SUPORTE SPLIT, FERRO, COM REFORÇO PARA 60.000 BTUS.900MM , CHAPA ENTRE 1,5 MM E 1,8 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, EVITANDO O ENFERRUJAMENTO DA PEÇA.		UNI	15	R$ 62,5300	R$ 937,95
					Total do Fornecedor:	R$ 159.999,80
					Total Geral dos Itens:	R$ 349.790,40

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 169/2026**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 169/2026** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.O pagamento sera realizado em até 30 (trinta) dias apos a aceite definitive do objeto.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
132	9	3	2037	3339039170000000000	150010016001
157	14	1	2051	3339039170000000000	175270056011
161	14	1	2052	3339039170000000000	150070006000
229	7	1	2057	3339039170000000000	160070006038
286	8	1	2064	3339039170000000000	150070006000
375	4	3	2014	3339039170000000000	250070006000

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme termo de referência

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 101/2026

do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 169/2026, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC,18 de Novembro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 101/2026

_____
LETICIA MACHADO ZUANAZZI BORGES
SECRETARIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
MOACIR PINHEIRO DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
GESTOR
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
MARILUCE RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
DAIANE BIFF
SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
DIONE HELENA RAMOS CESA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
MS ELETRICA LTDA
Contratada

_____
CLIMA FÁCIL LTDA
Contratada